



CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR

Rua: Simão Faquinello, nº 364 - Centro

Tel. (46) 3540-1880

E-mail: a.social@pranchita.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 08/2026

Súmula: Aprovar a Proposta nº 01 para o Edital de Dispensa nº 1337/2026. Emenda Parlamentar - Lei nº 22.952 de 17 de dezembro de 2025, Deputada Estadual Luciana Rafagnin, Projeto: LUZ SOLAR NA APAE, aquisição e instalação de placas solares, Valor Repasse: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados para a APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conforme Lei Municipal nº 1335/2023;

Considerando o Edital de Dispensa nº 1337/2026 CPCD-COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA PROGRAMA/PROJETO Emenda Parlamentar - Lei nº 22.952 de 17 de dezembro de 2025;

Considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada no dia 20 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Proposta nº 01 para o Edital de Dispensa nº 1337/2026. Emenda Parlamentar - Lei nº 22.952 de 17 de dezembro de 2025, Deputada Estadual Luciana Rafagnin, Projeto: LUZ SOLAR NA APAE, aquisição e instalação de placas solares, Valor Repasse: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados para a APAE.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pranchita, 23 de março de 2026.


Rosimari Polga
Presidente CMAS